

## Identificação da empresa

### Missão

O CHBV, E.P.E. assume, como “Missão”, prestar, em tempo útil e com um elevado nível de qualidade, efetividade, eficiência e custos socialmente comportáveis, cuidados de saúde diferenciados, em articulação com outros Serviços de Saúde e Sociais da Comunidade que serve bem como com a rede de Cuidados de Saúde Primários e com a rede nacional de Cuidados Continuados Integrados, apostando na motivação e satisfação dos seus Profissionais e Colaboradores.

O CHBV, E.P.E. apresenta-se como uma referência na formação pré-graduada, pós-graduada e contínua e, também, na investigação científica, sustentadas no mais atualizado conhecimento científico e técnico dos seus Profissionais bem assim na inovação e desenvolvimento de metodologias terapêuticas e tecnológicas próprias.

Faz, igualmente, parte da “Missão” do CHBV, E.P.E. o desenvolvimento da “Função Formação” que for considerada necessária e adequada à atualização e monitorização das competências dos Colaboradores deste Centro Hospitalar numa tentativa e esforço de acompanhamento da dinâmica, também imparável, do conhecimento.

### Objectivos

Na sua atuação, o CHBV, E.P.E. pauta-se pela prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Diagnóstico, tratamento e reabilitação dos Doentes, em tempo clinicamente adequado (com elevados critérios de qualidade e humanidade dos serviços prestados), nas vertentes: Internamento, Consulta Externa, Cirurgia de Ambulatório, Hospital de Dia, Meios (Complementares) de Diagnóstico e de Terapêutica, Serviço Domiciliário, designadamente;
- b) Internamento hospitalar restrito aos casos em que a assistência não possa ser prestada em regime ambulatório e/ou domiciliário, viabilizando-se, sempre que se justifique, a prestação de cuidados em outro Estabelecimento mais apropriado de acordo com a atuação integrada do CHBV, E.P.E. com outras Unidades de Saúde;
- c) Articulação sinérgica, vertical e horizontal, dos diferentes níveis organizacionais internos, independentemente da especialidade a que se dediquem;
- d) Acompanhamento clínico dos Doentes, para além da alta hospitalar, sempre que for tecnicamente necessário;
- e) Melhoria contínua global para garantia da qualidade assistencial;
- f) Diminuição das necessidades, em saúde, desde logo para as doenças evitáveis;
- g) Promover e incentivar, junto da população que o CHBV, E.P.E. serve, a adoção de estilos de vida mais saudáveis;
- h) Eficácia técnica e eficiência num quadro de desenvolvimento económico e financeiro sustentável.



## Políticas da Empresa

Os objetivos são quantificados e assumidos através de “Planos de Ação” e de “Contratos-Programa” com a tutela, sendo o seu cumprimento objeto de seguimento e de avaliação, interna e externa, no sentido de assegurar a concretização das metas estabelecidas;

O CHBV, E.P.E. promove e incentiva a formação profissional dos seus Colaboradores, desenvolvendo iniciativas tendentes à realização de ações, cursos e outros eventos propiciadores da aprendizagem e da melhoria das competências e dos saberes no âmbito das respetivas áreas profissionais;

Apoiar e incentivar o desenvolvimento de projetos no âmbito da prestação de cuidados de saúde, em regime ambulatorio e/ou apoio ao domicílio, no sentido de minimizar o impacto da hospitalização.

## Obrigações de Serviço Público

As obrigações de Serviço Público no sector da Saúde decorrem da legislação aplicável. Os preceitos legais mais relevantes neste âmbito são os seguintes:

- Constituição da República Portuguesa, e
- Lei de bases da Saúde.

Ainda com relevância estrutural, ao nível da organização do Serviço Nacional de Saúde:

- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

## Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

Tendo por base o enquadramento existente a remuneração do Serviço Público prestado pelo CHBV, E. P. E. é estabelecida da seguinte forma:

- Contrato-Programa (CP): Relativamente à prestação de serviços assistenciais de saúde prestados a utentes que se identifiquem como beneficiários do Serviço Nacional de Saúde âmbito temporal anual) – aplicável a mais de 95% da atividade assistencial global;
- Portaria legal (Portaria n.º 234/2015 de 7 de Agosto): Relativamente à prestação de serviços assistenciais de saúde prestados a utentes que se identifiquem como beneficiários de outros subsistemas (ex. Companhias de Seguros, etc.) – aplicável à restante atividade assistencial Sem constituir remuneração pela atividade assistencial propriamente dita, mas com relevância neste âmbito, de referir ainda:
- Taxas moderadoras: Relativamente ao acesso aos serviços assistenciais, são aplicadas taxas moderadoras como mecanismo de moderar o acesso aos estabelecimentos de saúde – aplicável a todos os utentes (salvaguardando as isenções aplicáveis nos termos previstos na Lei).

## Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O modelo de financiamento subjacente à Prestação de Serviço Público (financeiramente) mais relevante para o CHBV, E. P. E., conforme referido anteriormente, resulta da aplicação do Contrato-Programa (CP).

O CP é um acordo formalmente firmado (por escrito), envolvendo três entidades:

- A Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro)
- A Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS)
- O Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E. (CHBV, EPE)

O CP consiste na contratualização da forma de financiamento da atividade assistencial desenvolvida, bem como na definição de alguns objetivos e responsabilidades, ao nível do plano de atividades do CHBV, E. P. E..